



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 254, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$818.530,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 818.530,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	1158	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	818.530,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-818.530,68

Anulação (-) -818.530,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 255, DE 19 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 390.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	3088	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	170.000,00
08.243.0038.2128.0000	3.3.90.39.00	3089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	17.000,00
08.243.0038.2128.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	170.000,00
08.243.0038.2128.0000	4.4.90.52.00	3091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 390.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 256/2022

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DECRETO Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.344/2013 e o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "o" ao inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 001/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - Secretarias Municipais:

(...)

n) - Secretaria Municipal de Comunicação Social;

(...)

Art. 2º - Ficam transferidos, transformados, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo de Assessor Especial de Gabinete - Símbolo DAS-1 do Gabinete do Prefeito, juntamente com 01 (um) cargo de Subsecretário de Comunicação - Símbolo DAS-2, 01 (um) cargo de Diretor de Redação - Símbolo DAS-3, 01 (um) Cargo de Diretor de Marketing - Símbolo DAS-3, 01 (um) Cargo de Gerente de Fotografia - Símbolo DAS-4, 01 (um) Cargo de Gerente de Conteúdo - Símbolo DAS-4, 01 (um) Cargo de Gerente de Suporte Técnico - Símbolo DAS-4, 01 (um) Cargo de Gerente Administrativo - Símbolo DAS-4, 01 (um) Cargo de Coordenador de Imagem - Símbolo DAS-5, 01 (um) Cargo de Coordenador de Operação - Símbolo DAS-5, 01 (um) Cargo de Coordenador de Redação - Símbolo DAS-5, 03 (três) Cargos de Supervisor de Redação - Símbolo DAS-6, 01 (um) Cargo de Supervisor de Edição de Imagem - Símbolo DAS-6 e 02 (dois) Cargos de Assistente Especial - Símbolo DAS-7 todos da Estrutura da Secretaria da Casa Civil constantes do Anexo II do Decreto nº 001/2021, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da tabela a seguir:

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETÁRIO	DAS-1
SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	DAS-2
DIRETOR DE REDAÇÃO	DAS-3
DIRETOR DE MARKETING	DAS-3
GERENTE DE FOTOGRAFIA	DAS-4
GERENTE DE CONTEÚDO	DAS-4
GERENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAS-4
GERENTE ADMINISTRATIVO	DAS-4
COORDENADOR DE IMAGEM	DAS-5
COORDENADOR DE OPERAÇÃO	DAS-5
COORDENADOR DE REDAÇÃO	DAS-5
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE REDAÇÃO	DAS-6
SUPERVISOR DE EDIÇÃO DE IMAGEM	DAS-6
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7
ASSISTENTE ESPECIAL	DAS-7

Art. 3º - Ficam transferidos 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo DAS-3 e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo DAS-7 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 01 (um) cargo de Diretor de Eventos - Símbolo DAS-3 e 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações - Símbolo DAS-7, para a estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 18 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº701/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2051/2021 que nomeou, Luan do Amaral de Azeredo para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Diretor Regional, Símbolo DAS-3, com vigência a contar de 17/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº702/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 106/2021 que nomeou, **Jamil de Souza Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Diretor de Parques e Jardins, **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 01/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº703/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1690/2021 que nomeou, **Luiz Augusto Maria da Costa Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº704/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Luiz Augusto Maria da Costa Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº705/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1694/2021 que nomeou, **Joselia Alves Dias**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Redação, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº706/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Joselia Alves Dias**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Redação, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº707/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1696/2021 que nomeou, **Verônica Siqueira do Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Marketing, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº708/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Verônica Siqueira do Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Diretor de Marketing, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº709/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1698/2021 que nomeou, **Vitor Cesar Ferreira de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente de Fotografia, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº710/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Vitor Cesar Ferreira de Sousa**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente de Fotografia, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº711/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1700/2021 que nomeou, **Franio Abreu Batista**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente de Conteúdo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº712/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Franio Abreu Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente de Conteúdo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº713/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1790/2021 que nomeou, **Carla Flávia Rangel Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº714/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Carla Flávia Rangel Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente de Suporte Técnico, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº715/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1704/2021 que nomeou, **Jualmir de Azevedo Delfino**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº716/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Jualmir de Azevedo Delfino**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº717/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1706/2021 que nomeou, **Lais Pinto Lino**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Imagem, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº718/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Lais Pinto Lino**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Imagem, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº719/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1745/2021 que nomeou, **Felício dos Santos de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Operação, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº720/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Felício dos Santos de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Operação, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº721/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1729/2021 que nomeou, **Telmo dos Santos Filho**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Redação, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº722/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Telmo dos Santos Filho**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Redação, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº723/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1721/2021 que nomeou, **Claudia Andreia Santos Alcantara Vetromille**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Redação, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº724/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Claudia Andreia Santos Alcantara Vetromille**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Redação, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº725/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1723/2021 que nomeou, **Angelica Paes Monteiro Prezilius**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Redação, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº726/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Angelica Paes Monteiro Prezilius**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Redação, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº727/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1725/2021 que nomeou, **Ramon Silva Sá Viana**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Redação, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº728/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Ramon Silva Sá Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Redação, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº729/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1708/2021 que nomeou, **João Marcelo Campinho Ramos**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Edição de Imagem, **Símbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº730/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **João Marcelo Campinho Ramos**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Supervisor de Edição de Imagem, **Simbolo DAS 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº731/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1686/2021 que nomeou, **Aline Ferreira Mendes**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº732/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Aline Ferreira Mendes**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº733/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1688/2021 que nomeou, **Aldo Viana da Silva Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal da Casa Civil, junto a Subsecretaria de Comunicação, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº734/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Aldo Viana da Silva Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº735/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 003/2021 que nomeou, **Sérgio Augusto dos Santos Cunha**, para exercer no Gabinete do Vice-Prefeito, o cargo em comissão de Subchefe de Gabinete, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº736/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Sérgio Augusto dos Santos Cunha**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Secretário, **Simbolo DAS 1**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº737/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 500/2021 que nomeou, **Leandro Gomes de Araújo**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº738/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 256/22, **Leandro Gomes de Araújo**, para exercer na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Estratégias e Ações, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 1926/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Solange Bastos Lima da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 631/2021, publicado em 24/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Solange Bastos Lima da Silva, Professora II - 35h - Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10138, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.988,07 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.508,23
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 752,46
Adicional - 09%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 225,74
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 501,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2457/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria José Lazzarini do Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2456/2021, publicado em 16/11/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria José Lazzarini do Nascimento, na condição de companheira do falecido funcionário Hélio Horácio, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I - Padrão M, matrícula nº4389, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/07/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei Municipal nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.066,88 (dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 13/07/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão M	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.066,88

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2483/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marta Pereira Mendonça.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1926/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Pereira Mendonça, Professora I – 20h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 12963, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.545,99 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.479,72
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 619,93
Adicional - 3%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 74,39
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 371,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2485/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Renata Crispim de Siqueira Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2268/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Renata Crispim de Siqueira Santos, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9530, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.220,51 (quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 2564/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ninon Rose Cordeiro Crespo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 02716/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ninon Rose Cordeiro Crespo, Professora I, DQS – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6187, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.539,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I DQS – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,62
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 424/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Denise Ribeiro de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.099.000068-2-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Denise Ribeiro de Souza, na condição de companheira do falecido funcionário Luiz Carlos Pereira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão F, matrícula nº 25278, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/02/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.366,63 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 03/02/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Agente de Serviços Gerais III – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.366,63

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 453/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sílvia Cristina Manhães Nogueira da Conceição.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004881-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sílvia Cristina Manhães Nogueira da Conceição, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10185, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.690,96 (quatro mil seiscentos e noventa reais e noventa e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 852,90
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
D.A		De acordo com a Lei nº 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria nº 478/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Joel Gomes Bonifácio.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006474-3-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1658/2009, publicada em 09/04/2009, Portaria de concessão e fixação de proventos nº 1532/2021, publicada em 12/07/2021, requerimento anexo nº 2021.204.002554-5-RE e parecer da Procuradoria Geral do Município nº 330/2022;

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Janaina de Almeida Bonifácio**, visto ter completado 21 anos de idade, na condição de filha da falecida funcionária Edna Lúcia de Almeida Sales Bonifácio, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h, matrícula nº 7571. PARA **Maria Eduarda de Almeida Bonifácio**, na condição de filha menor de 21 anos de idade, da falecida servidora acima citada, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao viúvo **Joel Gomes Bonifácio**, com efeito a contar de 03/12/2019, data do requerimento administrativo, até 07/02/2021, data que Maria Eduarda completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, I e IV, 73.74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Maria Eduarda de Almeida Bonifácio**, na condição de filha da falecida funcionária Edna Lúcia de Almeida Sales Bonifácio, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 25h, matrícula nº 7571. PARA **Joel Gomes Bonifácio**, na condição de viúvo da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 07/02/2021, data em que Maria Eduarda completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts. 8º, I e IV, 73.74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.3º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.108,74 (dois mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos:	Professora II – 25h	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.180,74

Art.3º - Fica tornada sem efeito a Portaria nº 1532/2021, revocadas as disposições em contrário.

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 617/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Fabian José Petermann de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001510-5-PA;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Fabian José Petermann de Oliveira**, Assistente Administrativo II – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27780, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 6.064,12.775 (16/35) em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 22/10/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Assistente Administrativo II – Padrão F	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.045,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 623/2022

Republica a Portaria nº 2452/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosângela da Cunha Chagas Barcelos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 2017.115.005114-4-PA, em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0013797-69.2018.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, republicar a Portaria nº 2452/2017 e;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Rosângela da Cunha Chagas Barcelos**, Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 2973, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.264,75 (dois mil, duzentos sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q.	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade – 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42
Complementação Previdenciária		Art. 2º da Lei Municipal nº 8.650/2015, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0013797-69.2018.8.19.0014	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 632/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Roberto Lopes Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.003445-4-PA;

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Roberto Lopes Nogueira**, na condição de filho inválido do falecido funcionário Rubens de Sousa Nogueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, na função de Calceteiro – Padrão A, matrícula nº 1572, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/09/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.438,42 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 03/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento:	Calceteiro – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.438,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 632/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Roberto Lopes Nogueira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.003445-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Roberto Lopes Nogueira, na condição de filho inválido do falecido funcionário Rubens de Sousa Nogueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, na função de Calceiteiro – Padrão A, matrícula nº1572, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/09/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.438,42 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 03/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Calceiteiro – Padrão A		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.438,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 692/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Neidson Feydit.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000868-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Neidson Feydit, na condição de viúvo da falecida funcionária Alice Menezes Feydit, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 20h – Padrão J, matrícula nº2803, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 01/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.406,10 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da data do óbito, 01/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão J		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.406,10

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 693/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Matheus Batista Carvalho e Melissa Martins Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001147-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Matheus Batista Carvalho, na condição de viúvo da falecida funcionária Naira Martins de Menezes Carvalho, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão A, matrícula nº24506, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Melissa Martins Carvalho**, com efeito a contar de 15/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.677,40 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), a partir da data do óbito, 15/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão A		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.677,40

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 694/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sônia Pinheiro da Silva da Hora.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001292-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Sônia Pinheiro da Silva da Hora, na condição de viúva do falecido funcionário Aluisio Pessanha da Hora, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão P, matrícula nº2508, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 01/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.302,55 (dois mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 01/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão P		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.302,55

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 695/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deolinda Moraes Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001235-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Deolinda Moraes Ribeiro, na condição de viúva do falecido funcionário Edson Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, na função de Jardineiro – Padrão N, matrícula nº7229, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 03/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Jardineiro – Padrão N		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.855,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 696/2022

Republica Portaria nº 1576/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Dilma Rodrigues Rabelo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000492-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dilma Rodrigues Rabelo, Assistente Social III – 24h – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26735, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.856,19 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Assistente Social III – 24h – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.504,77
Quinquênio – 10%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 450,47
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 900,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 679/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL a Osvaldo Gomes Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 063/1997, requerimento nº 2022.204.000661-1-RE, bem como Portaria de concessão de aposentadoria nº 517/1997, publicada em 15/03/1997 e republicada em 24/04/1997, Portaria de fixação de Proventos nº 106/97, publicada em 26/05/1997, em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0002268-15.2002.8.19.0014, republicar as Portarias citadas, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Osvaldo Gomes Filho, Operador Numerário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 201, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, III, "c" da CF/88, e art. 105, III, "c" e 109 da Lei Municipal nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma proporcional ao tempo de contribuição referente a faixa salarial de mais de 25 anos de serviço (34/35 avos) em R\$ 6.377,87 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Operador Numerário	Lei 4994/90 e Decreto 36/1995	R\$ 2.789,03
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 594,72
Gratificação CAI 1	Art. 5º, Anexos II e III da Lei 4996/1990 e art. 109, I e II da Lei 5247/91	R\$ 205,09
Tempo Integral 100%	Determinação Judicial Processo nº 0002268-15.2002.8.19.0014	R\$ 2.789,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 312/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 390/2022 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora CAMILA GOMES DAMASCENO CASTRO, matrícula nº.39318, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da data de publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 320/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 300/2022, publicada no D.O. do dia 13/04/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº. 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 6605-2/1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 327/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 392/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor GEOVANE GOMES LIMA, matrícula nº19856, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cantagalo, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 07/03/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 329/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 391/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ROSA BEATRIZ GODINHO CAVALLARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 22513, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da data de publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 331/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora NILZETH FONSECA TEIXEIRA DIAS, matrícula nº 24571, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE CHRISTINE RODRIGUES GANDRA PORTO, matrícula nº 49913-1, Professor II, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 337/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANDRESA MARIANA DE JESUS MONTEIRO CHAFFIN, matrícula nº 15426, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RACKEL GOMES DA SILVA SANTANA, matrícula nº 17532, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 338/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MARIA DO CARMO MAIOLINO PINTO, matrícula nº 21124, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Maricá, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSIANE DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 3000327, Professor Docente, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 10/02/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 320/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 300/2022, publicada no D.O. do dia 13/04/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº. 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 6605-2/1, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 360/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 26/04/2022, a Portaria nº 710/2021, publicada no D.O. do dia 23/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores GRACIENE GOMES PESSANHA MANHÃES, matrícula nº. 23538, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e JANAINA DA SILVA MANHÃES, matrícula nº. 2695, Professor II, lotada na Prefeitura Municipal de Quissamã.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 359/2022

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação formulada pela presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 5417/2018, instaurado pela Portaria nº 079/2018, publicada em 19 de outubro de 2018, resolve:

1 - Designar **Kissila Pereira Mota**, Assessora Técnica, matrícula funcional 33973, para ser prejuízo de suas demais atribuições, exercer o cargo de defensor dativo (a) do acusado (a) **Edney Silveira da Silva**, matrícula funcional nº100.303, no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 382 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **CLECIA GOMES ALEXANDRE**, Mat. 12.631, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, admitida em 19/05/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. nº 40.283

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.000751-0-PA	Maria do Carmo Maiolino Pinto
2022.204.000777-9-PA	Nilzeth Fonseca Teixeira Dias
2022.204.000909-5-PA	Geovaneu Gomes Lima
2022.204.001072-3-PA	Andresa Mariana de Jesus Monteiro Chaffin
2022.204.001451-7-PA	Camila Gomes Damasceno Castro
2022.204.001452-4-PA	Rosa Beatriz Godinho Cavallares de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 /05/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.

1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.

1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 - Não poderão concorrer aqueles servidores que detenham cargo em comissão.

1.6 - Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 - DA VALIDADE

2.1 - O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar de sua publicação ou até a abertura de novo edital.

3 - DOS CARGOS OFERECIDOS

- Auxiliar De Enfermagem
- Biólogo - Enfermeiro
- Farmacêutico
- Farmacêutico Bioquímico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Nutricionista
- Técnico em Enfermagem

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital.

4.2 – Serão contempladas as vagas pertencentes às diversas Unidades Básicas de Saúde e Programas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de **19/05/2022 a 26/05/2022** através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos observará a análise dos currículos apresentados por ocasião da inscrição, analisadas as competências e qualificações para o cargo pretendido. E, em caso de empate, observar-se-á a ordem de inscrição do candidato.

6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

6.4 – Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

6.5 – O servidor em gozo de férias, de qualquer tipo de licença ou afastamento temporário previsto por lei, fica impedido de fazer substituição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.5 – O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias, bem como da legislação que rege a substituição, ao realizar a inscrição para o Cadastro de substitutos.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000145-9-PR
Pregão Presencial nº 005/2021
Contrato nº 038/2022
Empresa Contratada: **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Processo nº 2021.099.000043-1-PR, da Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) e do Processo: nº 2022.045.000145-9-PR da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante).

Valor: R\$ 31.425,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 18/04/2022

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000166-5-PR
Pregão Presencial nº 016/2021
Contrato nº 041/2022
Empresa Contratada: **STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.**
CNPJ: 42.588.400/0001-10

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, tipo, ácidos, adesivos, brocas, dentre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 75.484,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta centavos).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 27/04/2022

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000166-5-PR
Pregão Presencial nº 016/2021
Contrato nº 042/2022
Empresa Contratada: **WJM DENTAL LTDA ME.**
CNPJ: 72.367.600/0001-01

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, tipo, ácidos, adesivos, brocas, dentre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 140.635,20 (cento e quarenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e vinte centavos).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 29/04/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000166-5-PR
Pregão Presencial nº 016/2021
Contrato nº 043/2022
Empresa Contratada: **E L FARIA RIBEIRO EIRELI.**
CNPJ: 05.331.560/0001-42

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos, tipo, ácidos, adesivos, brocas, dentre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 169.266,20 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais, e vinte centavos).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 29/04/2022

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000142-1-PR
Pregão Presencial nº 014/2021
Contrato nº 044/2022
Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.936.418/0001-91

Objeto: Aquisição de Insumos Médico-Hospitalares básicos, tipo: agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 1.556.251,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 11/05/2022

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 87/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a, **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica para atuar como **Gestor de Contrato** e, **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0041/2022-Processo nº 2021.021.000095-6-PR-Objeto: Aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



PORTARIA SMDHS Nº 87/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a, **Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601**, Diretora da Proteção Social Básica para atuar como **Gestor de Contrato** e, **Bruno Bastos Gomes, matrícula nº 40.451**, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0041/2022-Processo nº 2021.021.000095-6-PR-Objeto: Aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0028/2022**

**PROCESSO Nº 2021.021.000079-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
CONTRATADA: VITOR S FERREIRA & CIA LTDA.**

CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUADRO, RELÓGIO E CORTINA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM-FMAS/SMDHS.
VALOR GLOBAL: R\$ 12.473,00(DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º(TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE MAIO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0115/2022**

**PROCESSO Nº 2021.129.000044-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA.**
CNPJ Nº: 30.110.332/0001-90

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios variados para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da PSE de alta complexidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.807,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 09/05/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

Câmara Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP- POP-RUA

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2022

Edital de Convocação N.º 01/2022

A Presidente da Câmara Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP- POP-RUA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia de 19 de Maio de 2022 (quinta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30m (2ª Convocação), será realizado presencialmente no Auditório da Casa dos Conselhos, Ed. Centro Executivo- na Av. Alberto Torres, 371- 11º andar- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

PAUTA:

- 1- Informe da nomeação dos membros Conselheiros do Governo que compõem o CIAMP na gestão 2021/ 2023;
- 2- Leitura do Regimento Interno;
- 3- Eleição do Presidente da Sociedade Civil;
- 4- Solicitação de indicação do Vice Presidente representando o governo;
- 5- Composição das Comissões e Grupos de trabalho, bem como seus o relatores e coordenadores;
- 6- Agendamento das reuniões Plenárias Ordinárias para 2022;
- 7- Assuntos Gerais..

Camile de Souza H.N. da Cruz

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0118/2022**

**PROCESSO Nº 2021.205.400014-6-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021
CONTRATADA: PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ nº 08.043.345/0001-34

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumos, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2022 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 009/2021 e, conforme LOTE 02 - GUARUS (1º distrito) e TRAVESSÃO (7º distrito), descritos nas Notas de Empenho nº 261/2022, e nº 262/2022, que passam a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.262.826,14 (nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de Maio de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO** à Ata de Registro oriunda do Pregão Presencial nº 07/2021, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
EMPRESA VENCEDORA: WR CALÇADOS EIRELI
CNPJ (MF) sob Nº 25.369.684/0001- 24

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 07/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	ATA
1	UNID	BERMUDA	39.176	R\$ 1.288.890,40	
2	UNID	SHORT-SAIA	38.152	R\$ 1.255.200,80	
3	UNID	CAMISETA MANGA CURTA	81.172	R\$ 1.574.736,80	
4	UNID	CAMISETA REGATA	78.352	R\$ 1.483.986,88	
5	UNID	TÊNIS ENS. FUNDAMENTAL	44.086	R\$ 3.253.105,94	
6	UNID	TÊNIS INFANTIL	17935	R\$ 1.252.759,75	
7	UNID	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL (PAR)	106.704	R\$ 734.123,52	

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

A Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar público a **ADESÃO** à Ata de Registro oriunda do Pregão Presencial nº 09/2021, realizado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
EMPRESA VENCEDORA: WR CALÇADOS EIRELI
CNPJ (MF) sob Nº 25.369.684/0001- 24

A SEDUCT adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preço, celebrada através do Pregão Presencial nº 09/2021 DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ATUAL TOTAL
1	UNID	MOCHILA FUNDAMENTAL	39.176	R\$ 2.729.000,16

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

Conselho de Alimentação Escolar CAE

ASSEMBLEIA EXTRARDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extrordinária no dia 24 de maio (terça-feira) às 09:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

“Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.”

Ordem do dia:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia de 06 de janeiro de 2022;
- 2- Relatório sobre as visitas realizadas até a presente data;
- 3- Prosseguimento da análise da documentação e notas do Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2021;
- 4- Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 003 – 2022/SMF

Tendo em vista que os contribuintes listados na tabela abaixo recolheram ISS Construção Civil a menor, em desacordo com o Art.2º, § único do Decreto nº 264/2018, foi **apurada a diferença do imposto** ficando os mesmos **intimados a recolher o valor apurado da diferença do tributo no prazo de 10 (dez) dias** corridos da publicação deste edital, sem dilação de prazo.

Ressaltamos que o não cumprimento das obrigações acessórias e/ou o recolhimento no prazo de 10 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Contribuinte	Processo	Inscrição Imobiliária
Almicar Correa De Oliveira	19716/2019	194.708
Erik Paes Vilarinho	18014/2019	193.906
R Jaber Comércio de Produtor e Farmaceuticos - Me	70/2019	180.654
Nara Cristina Barcelos ee Oliveira Nunes	14407/2019	229.639
Manzoli e Oliveira Construções Ltda	15220/2018	205.573
W R Ribeiro Empreendimentos Eireli	11851/2018	175.907
W R Ribeiro Empreendimentos Eireli	11850/2018	205.467
Percy Tavares Rangel	15316/2018	172.183
G.M.C. Construções e Venda De Imóvel Eireli-Me	15547/2018	175.917
Jamil Fiuzza Ribeiro	3572/2019	47.653

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2022

Fabiana Siqueira Sales de Andrade
Diretora de Fiscalização
Matrícula 38.343

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 069/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA FLG BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que “institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes”;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura “planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município” e “fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e RODRIGO DAS CHAGAS GASPÁR, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.431, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 119/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária FLG BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI, tendo por objeto “Serviço de pavimentação em lajotas de concreto em diversos logradouros no Município de Campos dos Goytacazes - RJ”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0126/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000043-P-PR
ADESÃO AO PREGÃO - SRP - 024/2021

CONTRATADA: VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 10.639.965/0001-82

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO 024/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, NO PERCENTUAL DE 49,94% (QUARENTA E NOVE VÍRGULA NOVENTA E QUATRO PORCENTO), PARA PRESTAÇÃO DE “SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REPARO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS” PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.879.823,84 (três milhões oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Medições mensais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Mat. nº 40.774

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 003 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO OBJETO - CONTRATO NÚMERO: 0106/2019.

FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 044/2018.
PROCESSO: 2018.099.000115-4-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, com fornecimento de material, para atender as necessidades das unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BIOMED DE CAMPOS LTDA - ME**
CNPJ: 29.028.536/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 2.175.000,00 (Dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 30/04/2022 a 29/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 2º e Art. 65 I, “b” c/c seu § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2022

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 01/2022

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 10 e 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO FISCAL da FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no dia **23 de maio de 2021** (segunda-feira), às **nove horas**, em primeira convocação, ou às **nove horas e quinze minutos**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

I – Análise das contas Exercício Financeiro de 2021 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

II – Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 02/2022

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO CONSULTIVO da FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no dia **23 de maio de 2021** (segunda-feira), **às onze horas**, em primeira convocação, ou **às onze horas e quinze minutos**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

- I – **Apreciação do Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2021;**
- II – **Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

PORTARIA FMIJ N.º 06/2022

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a escala de plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes, listada abaixo, no que se refere ao mês de **maio do corrente ano**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Avenida Carlos Alberto Chebabe, n.º 634, Parque Guarus.	
ABRANGÊNCIA: Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Cobra Velha, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Km 8, Km 9, Km 10, Km 11, Km 12, Km 13, Km 14, Km 15, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Mututu, Morro do Coco, Murumdu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do Amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Aldeia, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Domingo (Plantão Alcançável)
02/05	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Lídia Cunha da Silva e Gustavo Paes Menezes
03/05	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
04/05	João Paulo da Costa Cunha, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
05/05	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e João Paulo da Costa Cunha
06/05	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
07/05	Sábado (Plantão Alcançável)
08/05	Domingo (Plantão Alcançável)
09/05	Lídia Cunha da Silva, Gustavo Paes Menezes e João Paulo da Costa Cunha
10/05	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
11/05	Gustavo Paes, Menezes, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
12/05	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e João Paulo da Costa Cunha
13/05	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
14/05	Sábado (Plantão Alcançável)
15/05	Domingo (Plantão Alcançável)
16/05	Lídia Cunha da Silva, Gustavo Paes Menezes e João Paulo da Costa Cunha
17/05	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
18/05	Gustavo Paes, Menezes, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
19/05	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e João Paulo da Costa Cunha
20/05	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva
21/05	Sábado (Plantão Alcançável)
22/05	Domingo (Plantão Alcançável)
23/05	Lídia Cunha da Silva, Gustavo Paes Menezes e João Paulo da Costa Cunha
24/05	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro
25/05	Gustavo Paes, Menezes, João Paulo da Costa Cunha e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
26/05	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e João Paulo da Costa Cunha
27/05	Gustavo Paes Menezes, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Lídia Cunha da Silva

28/05	Sábado (Plantão Alcançável)
29/05	Domingo (Plantão Alcançável)
30/05	Lídia Cunha da Silva, Gustavo Paes Menezes e João Paulo da Costa Cunha
31/05	Lídia Cunha da Silva, Fabiana Rocha Sobrinho de Souza e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamêgo, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Domingo (Plantão Alcançável)
02/05	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
03/05	Fernanda Mota Barreto Pessanha, Monique da Silva Siqueira e Aline da Rocha Dias
04/05	Aline da Rocha Dias, Fernanda Mota Barreto Pessanha e Mirian Batista Cardoso Faria
05/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Monique da Silva Siqueira
06/05	Monique da Silva Siqueira, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
07/05	Sábado (Plantão Alcançável)
08/05	Domingo (Plantão Alcançável)
09/05	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
10/05	Rosemary Pereira Rangel Silva, Monique da Silva Siqueira e Aline da Rocha Dias
11/05	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
12/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Monique da Silva Siqueira
13/05	Monique da Silva Siqueira, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
14/05	Sábado (Plantão Alcançável)
15/05	Domingo (Plantão Alcançável)
16/05	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
17/05	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Barros Luna e Aline da Rocha Dias
18/05	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
19/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Barros Luna
20/05	Kamille Moreira Barros Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
21/05	Sábado (Plantão Alcançável)
22/05	Domingo (Plantão Alcançável)
23/05	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
24/05	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Barros Luna e Aline da Rocha Dias
25/05	Aline da Rocha Dias, Rosemary Pereira Rangel Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
26/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Matheus Pedro da Silva Purcino e Kamille Moreira Barros Luna
27/05	Kamille Moreira Barros Luna, Matheus Pedro da Silva Purcino e Rosemary Pereira Rangel Silva
28/05	Sábado (Plantão Alcançável)
29/05	Domingo (Plantão Alcançável)
30/05	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Matheus Pedro da Silva Purcino
31/05	Rosemary Pereira Rangel Silva, Kamille Moreira Barros Luna e Aline da Rocha Dias

CONSELHO TUTELAR III	
TELEFONE: (22) 98826-4221	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itererê, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pecuária, Pedra Negra, Pernambuco, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serninha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Espanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Domingo (Plantão Alcançável)
02/05	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Carolina Patrão Boeschstein
03/05	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
04/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
05/05	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
06/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
07/05	Sábado (Plantão Alcançável)
08/05	Domingo (Plantão Alcançável)
09/05	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Carolina Patrão Boeschstein
10/05	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
11/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
12/05	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
13/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
14/05	Sábado (Plantão Alcançável)

15/05	Domingo (Plantão Alcançável)
16/05	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Carolina Patrão Boeschstein
17/05	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
18/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
19/05	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
20/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
21/05	Sábado (Plantão Alcançável)
22/05	Domingo (Plantão Alcançável)
23/05	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Carolina Patrão Boeschstein
24/05	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
25/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Geovana Oliveira Almeida
26/05	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Geovana Oliveira Almeida e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
27/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza
28/05	Sábado (Plantão Alcançável)
29/05	Domingo (Plantão Alcançável)
30/05	Geovana Oliveira Almeida, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Carolina Patrão Boeschstein
31/05	Carolina Patrão Boeschstein, Ana Paula Queiroz Pessanha de Souza e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes

CONSELHO TUTELAR IV	
TELEFONE: (22) 98826-4231	
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
ABRANGÊNCIA: Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jôquei, Lapa, Marins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jôquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turfe, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhiães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcisio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Domingo (Plantão Alcançável)
02/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
03/05	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
04/05	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
05/05	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
06/05	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição
07/05	Sábado (Plantão Alcançável)
08/05	Domingo (Plantão Alcançável)
09/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
10/05	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
11/05	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
12/05	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
13/05	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição Gomes
14/05	Sábado (Plantão Alcançável)
15/05	Domingo (Plantão Alcançável)
16/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
17/05	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
18/05	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
19/05	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
20/05	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição Gomes
21/05	Sábado (Plantão Alcançável)
22/05	Domingo (Plantão Alcançável)
23/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
24/05	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes
25/05	Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
26/05	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva, Flávio de Jesus Freire e José Jorge Muniz Sampaio
27/05	José Jorge Muniz Sampaio, Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes e Daniele da Silva Conceição Gomes
28/05	Sábado (Plantão Alcançável)
29/05	Domingo (Plantão Alcançável)
30/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Flávio de Jesus Freire
31/05	Flávio de Jesus Freire, Daniele da Silva Conceição Gomes e Ágatha Rodrigues Monteiro Lysandro Gomes

CONSELHO TUTELAR V	
TELEFONE: (22) 98829-4362	
ENDEREÇO: Rua São Gonçalo, n.º 61, Goitacazes.	
ABRANGÊNCIA: Alto de Areia, Alto do Eliseu, Babosa, Baixa Grande, Barra do Jacaré, Beira do Tai, Bela Vista, Cabão Campo Limpo, Caxias de Tocós, Correnteza, Donana, Espinho, Farol de São Thomé, Goiaba, Goitacazes, Largo do Garcia, Marrecas, Mineiros, Macuco, Mussurepe, Poço Gordo, Ponta Grossa, Ponto do Carmo, Ponto de Coqueiros, Retiro, Rio do Colégio, Sabão, Sobonete, São Bento, São Martinho, São Sebastião, Saturnino Braga, Terminal Pesqueiro, Toacia, Tocós, Vila Romana e os Parques Imperial, Real, Santo Antônio e São Roque.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/05	Domingo (Plantão Alcançável)
02/05	Hugo Pereira Siqueira, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
03/05	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
04/05	Hugo Pereira Siqueira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
05/05	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
06/05	Manuelli Batista Ramos, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
07/05	Sábado (Plantão Alcançável)
08/05	Domingo (Plantão Alcançável)
09/05	Hugo Pereira Siqueira, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
10/05	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
11/05	Hugo Pereira Siqueira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
12/05	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
13/05	Manuelli Batista Ramos, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
14/05	Sábado (Plantão Alcançável)
15/05	Domingo (Plantão Alcançável)
16/05	Hugo Pereira Siqueira, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
17/05	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
18/05	Hugo Pereira Siqueira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
19/05	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
20/05	Manuelli Batista Ramos, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
21/05	Sábado (Plantão Alcançável)
22/05	Domingo (Plantão Alcançável)
23/05	Hugo Pereira Siqueira, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
24/05	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
25/05	Hugo Pereira Siqueira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição
26/05	Ingrid Pessanha Alves Maciel, Renata da Conceição e Jéssica Terra Moreira
27/05	Manuelli Batista Ramos, Hugo Pereira Siqueira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
28/05	Sábado (Plantão Alcançável)
29/05	Domingo (Plantão Alcançável)
30/05	Hugo Pereira Siqueira, Jéssica Terra Moreira e Ingrid Pessanha Alves Maciel
31/05	Jéssica Terra Moreira, Manuelli Batista Ramos e Renata da Conceição

PLANTÃO NOTURNO (18 horas às 08 horas)	
FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24 horas)	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO
01/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos e Lídia Cunha da Silva
02/05	Dianini Moura Ribeiro, Gustavo Paes Menezes e Carolina Patrão Boeschstein
03/05	Aline da Rocha Dias, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Ágatha Rodrigues Monteiro
04/05	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Mirian Batista Cardoso Faria e Renata da Conceição
05/05	Dianini Moura Ribeiro, Monique da Silva Siqueira e Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes
06/05	Manuelli Batista Ramos, Lídia Cunha da Silva e Fernanda Mota Barreto Pessanha
07/05	Aline da Rocha Dias, Carolina Patrão Boeschstein e Ana Marina Almeida Lacerda
08/05	Jéssica Terra Moreira, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Aline da Rocha Dias
09/05	Matheus Pedro da Silva Purcino, Bruna Gomes Zaccaro e Ana Marina Almeida Lacerda
10/05	Jéssica Terra Moreira, Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro e Aline da Rocha Dias
11/05	Mirian Batista Cardoso Faria, Jeovana Oliveira Almeida e Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva
12/05	José Jorge Muniz Sampaio, Ingrid Pessanha Alves Maciel e João Paulo da Costa Cunha
13/05	Carolina Patrão Boeschstein, Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos
14/05	João Paulo da Costa Cunha, Mirian Batista Cardoso Faria e Geovana Oliveira Almeida
15/05	Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes, José Jorge Muniz Sampaio e Ingrid Pessanha Alves Maciel
16/05	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Marina Almeida Lacerda e Hugo Pereira Siqueira
17/05	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Ágatha Rodrigues Monteiro e Jéssica Terra Moreira
18/05	João Paulo da Costa Cunha, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Renata da Conceição
19/05	Kamille Moreira Barros Luna, Leonardo Ribeiro Oliveira Gomes e José Jorge Muniz Sampaio
20/05	Lídia Cunha da Silva, Rosemary Pereira Rangel Silva e Carolina Patrão Boeschstein
21/05	Rosemary Pereira Rangel Silva, Carolina Patrão Boeschstein e Daniele da Silva Conceição Gomes
22/05	Bruna Gomes Zaccaro, Ana Marina Almeida Lacerda e Hugo Pereira Siqueira
23/05	Hugo Pereira Siqueira, Ana Marina Almeida Lacerda e Gustavo Paes Menezes
24/05	Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro, Aline da Rocha Dias e Ana Paula Guimarães
25/05	João Paulo da Costa Cunha, Mirian Batista Cardoso Faria e Geovana Oliveira Almeida
26/05	Ingrid Pessanha Alves Maciel, João Paulo da Costa Cunha e Kamille Moreira Barros Luna
27/05	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos e Lídia Cunha da Silva

28/05	Ana Paula Guimaraes, Ágatha Rodrigues Monteiro e Jéssica Terra Moreira
29/05	Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva e Renata da Conceição
30/05	Hugo Pereira Siqueira, Gustavo Paes Menezes e Matheus Pedro da Silva Purcino
31/05	Ágatha Rodrigues Monteiro, Jéssica Terra Moreira e Roberta dos Santos de Azeredo Ribeiro

PORTARIA FMIJ N.º 007/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, listados abaixo, para compor o Conselho Consultivo da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ.

01 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Representante Titular: Fabiano de Paula;
Representante Suplente: Leandro Castelo de Oliveira.

02 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Representante Titular: Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco;
Representante Suplente: Rafaela Chagas Siqueira Pitote.

03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Representante Titular: Deborah Silveira Carvalho;
Representante Suplente: Darciene Lima Fiúza.

04 – Secretaria Municipal de Saúde

Representante Titular: Hellen Rueb Lacerda de Araújo;
Representante Suplente: Rayssa Gonçalves Machado.

05 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Representante Titular: Patrícia Rodrigues Soares Nascimento;
Representante Suplente: Janea Maria Bernardo Silva.

06 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle

Representante Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga;
Representante Suplente: Ana Paula Bernardes Silva Martins.

07 – Diocese de Campos

Representante Titular: Diácono Luiz Vinícius Marques Soares
Representante Suplente: Padre Gilmar dos Prazeres Silva

08 – Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC

Representante Titular: Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro;
Representante Suplente: Marcelo Victor Ribeiro Oliveira.

09 – Associação dos Evangélicos de Campos – AEC.

Representante Titular: Fernando César Gomes;
Representante Suplente: Carlos Lima Alves.

10 – Liga Espírita de Campos

Representante Titular: Adaisa Paes Viana
Representante Suplente: José Luiz Rangel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

PORTARIA FMIJ N.º 008/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 10, 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, listados abaixo, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ:

01 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Representante Titular: Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos;
Representante Suplente: Marthá Castori Barroso.

02 – Secretaria Municipal de Fazenda.

Representante Titular: Gisely Nunes Moço Barbosa;
Representante Suplente: Cintia de Souza Vieira Ferreira.

03 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

Representante Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga;
Representante Suplente: Ana Paula Bernardes Silva Martins.

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Representante Titular: Luana Braga Silva;
Representante Suplente: Suellen Carvalho da Silva Oliveira.

05 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Representante Titular: Fábio Gomes Ferres;
Representante Suplente: Maria Rita Fundão Maciel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 109/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MAGDALLA DOS SANTOS ABREU**, matrícula n.º: 19362 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de maio de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003221-8-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 110/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ROSELI HONORIO DE SOUZA**, matrícula n.º:18883 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2022 (sexta-feira) às 9h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.005081-P-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 111/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ROSELI HONORIO DE SOUZA**, matrícula n.º:12097 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2022 (sexta-feira) às 9h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.005080-2-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 112/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 20 de maio de 2022 (sexta-feira) às 9h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELISABETE BASTOS DAMASIO	38873	AVALIAÇÃO INTERNA
MONICA KRILE DA SILVA VIANA	12098	AVALIAÇÃO INTERNA
JENAINA ABREU	35318	AVALIAÇÃO INTERNA
GISELLE ALMEIDA BARRETO MACHADO	25665	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 046, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação do certificado de vistoria municipal do veículo e da carteira funcional do condutor, no interior dos veículos utilizados no serviço de táxi no Município.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer maior segurança e informação aos passageiros dos serviços de táxi, no Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatória a afixação do certificado de vistoria municipal do veículo, bem como da carteira funcional do seu condutor, com foto, no interior dos veículos cadastrados no IMTT na categoria táxi, quando em serviço;

Art. 2º - A afixação a que alude o artigo anterior deverá ser feita internamente, na parte superior direita do para-brisa do veículo ou sobre o lado direito do painel, sempre de forma que possa ser facilmente visualizada pelo (s) passageiro (s).

Art. 3º - O descumprimento à presente portaria sujeitará o infrator às penalidades legais cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE REMARCAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que ocorreu alteração no instrumento convocatório da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2022, que estava adiada sine di, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de ampliação e reforma da Creche Escola Professora Rita de Cássia Chardelli – Rua Marechal Floriano, nº 281, Centro - Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor Estimado: R\$ 2.151.556,05 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

Nova data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de junho de 2022 às 10h (dez horas).

O novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2021.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, através do Ofício nº 202/JUR/ML/2022, torna público e comunica aos interessados que a sessão para a realização da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022, conforme discriminado abaixo, marcada para o dia 20 de maio de 2022, às 10h (dez horas), está **ADIADA SINE DIE**:

Objeto: Obra de reforma e ampliação na E. M. Farol de São Thomé – Av. Pinheiro Machado – Farol de São Thomé - Campos dos Goytacazes – RJ.

Motivo: Necessidade de análise e readequação da planilha orçamentária.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de material upgrade storage para o Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **01 de junho de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, materiais e ferramentas para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAM) de Campos dos Goytacazes-RJ.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **01 de junho de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
- Pregoeiro -

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

O Pregoeiro do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2022**, cujo objeto está discriminado abaixo, marcada para o dia 23 de maio de 2022, às 10h (dez horas) está **ADIADA** para o dia **01 de junho de 2022, às 10h**.

Motivo: Alteração no instrumento convocatório.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, nas interseções viárias do município de Campos dos Goytacazes/RJ, bem como a realização dos serviços envolvidos, com fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços, como a implantação de novos semáforos e retirada das estruturas anteriores, da implantação de sistema de gestão e sistema inteligente de tráfego e da manutenção corretiva do sistema semafórico, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT.**

O Novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo para utilização nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **31 de maio de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2022.

Fábio Domingues Izaías
- Pregoeiro -

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 98168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ